



IPASMU-CO INST PREVIDENCIA DOS SERV COLINAS, ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2024, O DIRETOR PRESIDENTE, JOAO PAULO RIBEIRO PONTES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de Preços para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colinas do Tocantins/TO, IPASMU-CO. CONSIDERANDO o Despacho do Departamento IPASMU-INST.PREV.SERVID.MUN. DE COLINAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE: Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: JOAO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.291.122 /0001-63, estabelecida no endereço RUA 03, 2139, CCENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR, 1/1 Prestação de serviço de limpeza de ar condicionado 5,00 SV 220,00 220,00, 1/2 Prestação de serviço de limpeza de ar condicionado 1,00 SV 425,00 425,00, 1/3 Prestação de serviço de limpeza de ar condicionado 1,00 SV 450,00 450,00, 1/4 Prestação de serviço de complemento de gás no ar c 5,00 SV 386,00 386,00, 1/5 Prestação de serviço de complemento de gás no ar c 1,00 SV 400,00 400,00, 1/6 Prestação de serviço de complemento de gás no ar c 1,00 SV 500,00 500,00, 1/7 Prestação de serviço na troca de capacitador do motor 3,00 SV 550,00 550,00, 1/8 Prestação de serviço na troca de motor do ventiladores 3,00 SV 800,00 800,00, TOTAL VENCEDOR 8.855,00, Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IPASMU-CO INST.PREV.SERVID.MUN.DE COLINAS de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 30/09/2024. JOAO PAULO RIBEIRO PONTES/DIRETOR PRESIDENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e9958b-01102024080538**